



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0929/2025

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0929/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que declara de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio, com sede no Município de Arroio Trinta, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia três de fevereiro de dois mil e vinte seis e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, em que foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Voto do Autor, Deputado Pepê Collaço que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Esporte e Lazer compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta em apreciação é pertinente, pois, segundo se depreende da justificção do projeto de lei, o Grupo Escoteiro Guardiões do Arroio desenvolve relevantes atividades no Município de Arroio Trinta e região, voltadas à formação cidadã de crianças, adolescentes e jovens por meio do método escoteiro.

Diante do exposto, com fulcro nos regimentais arts. 91-A e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0929/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
24/03/2026, às 13:38.
